

<b>SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA</b> <b>DEPARTAMENTO REGIONAL DE RORAIMA</b>	
<b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017</b>	<b>PROCESSO Nº. 003/2017</b>
<b>ABERTURA DA LICITAÇÃO</b> <b>02/03/2017 às 15h00min</b>	
<b>LOCAL PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA LICITAÇÃO</b> <b>Federação das Indústrias do Estado de Roraima – FIER/RR – Sala de Reuniões, situado na Avenida Benjamin Constant, nº. 876, Centro - Boa Vista/Roraima.</b>	

## 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Serviço Social da Indústria – Sesi/RR, por intermédio de seus Pregoeiros, designados pela Portaria Executiva FIER nº. 002/2016 de 02/02/2016 torna público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Global**, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, devidamente publicados no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006 e 01/07/2011, bem como, pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

## 2 - DO OBJETO

2.1 – A aquisição de instrumentos musicais, conforme condições e especificidades contidas no Anexo I (Termo de Referência).

## 3 - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3.1 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via Internet e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site do Sesi-RR, [www.sesiroraima.com](http://www.sesiroraima.com) quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

#### 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinentes ao objeto deste Edital e que apresentarem declaração dando ciência de que cumprem com todos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme modelo – **anexo V**. Esta declaração deve ser apresentada apartada dos envelopes no ato do credenciamento.

4.2 - Não será admitida a participação de empresas:

4.2.1 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.2.2 - Que estejam suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ou tenham sido declaradas inidôneas.

4.2.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4.2.4 - Não poderão participar, ainda que indiretamente, da licitação ou da execução dos serviços, pessoa física ou jurídica:

a) Dirigentes ou empregados do Sesi-RR.

4.2.5 - Que tenha sido contratada por qualquer uma das Entidades que integram o Sistema Indústria (FIER, Sesi, IEL, SENAI) e esteja em atraso, total ou parcial, nas entregas do material que lhe foi adjudicado, bem como aquelas que, adjudicadas nos últimos 12 (doze) meses, sem justificativa, não tenha cumprido com suas obrigações contratuais, independente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada.

#### 5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Os interessados em participar da abertura do certame licitatório deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no ato da entrega dos envelopes **“Documentos de habilitação”** e **“Proposta de preço”**, a documentação abaixo especificada:

a) **Original** e **cópia** do documento de identificação, no caso de dirigente/titular da empresa, juntamente com **cópia simples** do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou alteração social consolidada devidamente registrada na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

b) No caso de **procurador**, apresentar original ou cópia autenticada da procuração por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, juntamente com o **original e cópia** do documento de identificação e **cópia simples do ato de investidura** (estatuto ou contrato social em vigor ou alteração social consolidada devidamente registrada na Junta Comercial, ata de eleição) do outorgante.

c) Declaração dando ciência de que cumprem com todos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme modelo – **anexo V**. Esta declaração deve ser apresentada apartada dos envelopes no ato do credenciamento.

d) Nesta fase, se for o caso, a licitante deverá apresentar Declaração de que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (**anexo IX**) para usufruir das prerrogativas legais.

5.1.1 - Os documentos acima deverão ser apresentados ao Pregoeiro para credenciamento, no ato da abertura do procedimento licitatório, devendo a procuração conceder poderes para formular propostas e ofertar lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.2 - A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior impedirá o representante legal da empresa de se manifestar e responder pela mesma.

5.3 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.4 - Os representantes dos licitantes deverão permanecer no local da sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata e documentos respectivos, sob pena de haver decadência do direito de recurso.

## 6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A proposta de preço deverá ser apresentada dentro de envelope individual, lacrado, preferencialmente opaco, contendo na sua parte externa:

Envelope "A": "**PROPOSTA DE PREÇOS**"  
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL  
DE RORAIMA  
Pregão nº \_\_\_\_/2017  
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

6.2 - As propostas deverão ser apresentadas datilografadas ou impressas, através de edição eletrônica de texto, em uma via, rubricada em todas as suas folhas, carimbadas e assinadas na última pelo titular/dirigente ou representante legal da empresa, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, contendo:

6.2.1 - Razão social e CNPJ do licitante.

6.2.2 - Modelo de Proposta de Preço, **Anexo IV**, deste Edital, devidamente preenchida.

6.2.3 - A proposta deverá conter descrições claras e detalhadas do objeto, obedecendo às especificações do Termo de Referência - **Anexo I**, deste edital.

6.2.4 - Os preços propostos deverão ser condizentes com os preços praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, devendo estar incluídas as despesas com transporte, tributos, encargos e as demais para a perfeita entrega e instalação dos serviços.

6.2.5 - No caso de divergência, o preço unitário prevalecerá sobre o total, e os valores por extenso, sobre os numéricos.

6.2.6 - As propostas terão prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

6.3 - O licitante deverá inserir em sua proposta o número do banco, agência e conta corrente para o qual deverá ser emitida a ordem bancária.

6.4 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta comercial. Caso seja apresentada mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará todas as suas propostas desclassificadas para todos os efeitos legais.

6.5 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6.6 - Não serão aceitos documentos após a sua entrega oficial, salvo para conferência ou esclarecimentos, a critério exclusivo da CPL.

## 7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos referentes à habilitação deverão ser entregues separados da proposta, em envelope fechado, preferencialmente opaco, contendo na parte externa:

Envelope "B": "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**"  
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO  
REGIONAL DE RORAIMA  
Pregão nº \_\_\_\_/2017  
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

7.2 – Para fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na versão original ou fotocópia autenticada por cartório competente, exceto aqueles obtidos pela internet ou autenticados por Membro da Equipe de Apoio ou Pregoeiro, mediante apresentação do documento original, até as **17h00min** do dia **01.03.2017**, com as demais condições: serão aceitas somente cópias legíveis; não serão aceitos documentos rasurados; não serão aceitas cópias já autenticadas por outra Comissão de Licitação; para autenticação, não serão consideradas cópias autenticadas como originais, devendo ser apresentados os documentos originais. A COMISSÃO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

**7.2.1 - Não será permitida autenticação de documentação durante a realização do Certame.**

7.2.2 - A Comissão, após o recebimento, abertura, exame da documentação e registro em Ata, poderá se assim achar necessário, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessária.

### **7.3 – JURÍDICA**

- a) Carteira de Identidade do (s) titular (es)/dirigente (s) da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou, se for o caso, a alteração social consolidada devidamente registrada na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
- d) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea "c".

#### **7.4 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b.1) A regularidade para com a Fazenda Federal será comprovada mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- b.2) A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada com Certidão e/ou atestado de regularidade de débitos fiscais, expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual.
- b.3) A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada com Certidão e/ou atestado de regularidade de débitos fiscais, expedida pela Secretaria de Economia e Finanças ou equivalente.
- c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS/FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440/11, Art. 2º e 3º.
- e) As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das Certidões não estejam expressas no documento, será considerado o prazo de validade de 30 (trinta) dias da emissão da Certidão.

#### **7.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedido no domicílio da pessoa física.
- b) Os licitantes sediados em outros Estados da Federação deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência ou execução patrimonial.

## 7.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu, a contento, serviços da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado.

a.1) Somente será considerado válido o atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferências.

b) Apresentar declaração registrando que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 – EC nº20/98, Lei nº 9.854/99, conforme modelo - **ANEXO VI**, deste Edital.

c) Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante, devidamente identificado, nos termos do modelo constante do **ANEXO VII**, deste Edital.

d) Declaração dando ciência de que recebeu da CPL toda documentação relativa ao Edital do Pregão Presencial 012/2015, e que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório, conforme modelo – **ANEXO VIII**.

**li Toda documentação deverá estar organizada e numerada em sequência e conforme exigido neste tópico, com intuito de dar celeridade aos trabalhos.**

**j) Toda documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma encadernada e com o termo de encerramento conforme modelo (Anexo X)**

## 8 - DO PROCEDIMENTO

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á no dia, hora e local indicado no preâmbulo do presente Pregão, devendo os trabalhos obedecer à seguinte ordem:

8.1.1 - Credenciamento dos representantes, nos termos do item 5 deste Edital.

8.1.2 - Recebimento de declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e recolhimento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO";

8.1.3 – A abertura dos envelopes poderá sofrer inversão de acordo com os procedimentos contidos no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, a critério da CPL.

8.1.2.1 - Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", nenhum outro será aceito, assim como não se admitirão quaisquer adendos ou alterações nos documentos e propostas entregues.

8.1.3 - Abertura dos envelopes de "Propostas", e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

8.1.4 – Serão Classificadas as propostas que atenderem as exigências de apresentação da Proposta de Preço e não apresentarem diferença de percentual superior a 15% (quinze por cento) da proposta de menor preço (maior percentual de desconto), conforme artigo 20 inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

8.1.4.1 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições estabelecidas no item 8.1.4, as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para participarem com as propostas escritas.

8.1.5 – A classificação de apenas duas propostas de preço não inviabilizará a realização do Certame.

8.1.6 – As propostas que, em razão dos critérios definidos nos subitens 8.1.4 e 8.1.4.1, não integrarem a lista de classificadas, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

8.1.7 – Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

8.1.8 – A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

8.1.9 – Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.



8.1.10 - Após a classificação das propostas escritas pelo Pregoeiro, terá início a fase de apresentação de lances verbais, conforme as seguintes etapas:

8.1.10.1 - O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.1.10.2 - Havendo lance, o Pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.

8.1.10.3 - Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

8.1.10.4 - A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ocorra.

8.1.10.5 - O Pregoeiro poderá, no início da sessão de lances verbais, estabelecer valor mínimo de redução entre os lances, objetivando a otimização desta etapa.

8.1.10.6 - Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

8.1.10.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.11 - Após a classificação das Propostas de Preço, a CPL procederá à abertura dos documentos de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

8.1.12 - Se o licitante classificado em primeiro lugar desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.1.13 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Pregão, o licitante será declarado como melhor classificado, sendo-lhe posteriormente adjudicado o objeto do certame pela autoridade superior.

8.1.14 - Colocação dos documentos e propostas para exame e rubrica dos licitantes.

8.2 - A abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" serão realizadas sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

8.3 - Após a abertura das propostas, não cabe desistência das mesmas, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.4 - O licitante declarado vencedor deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis seguintes a sessão que o declarou vencedor, a Proposta de Preços Definitiva, no mesmo modelo do **ANEXO IV**, considerando os valores totais finais ofertados na fase de lances, devendo entretanto, no caso de lotes com mais de um item, manter os mesmos percentuais indicados na proposta inicial, relativos a cada item em relação ao total inicial.

8.5 - É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, solicitar informações complementares, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

## 9 - DO JULGAMENTO

9.1 - Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

9.2 - O resultado do julgamento das propostas estará disponível na sede da Federação das Indústrias do Estado de Roraima - FIER, localizado na Av. Benjamin Constant nº. 876 – Bairro Centro – Boa Vista - Roraima, após a publicação do mesmo em Jornal de Grande circulação, ou comunicado diretamente aos interessados, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, a qual será lavrada em ata.

9.3 Serão desclassificadas:

9.3.1 As propostas que não atendam às exigências do Edital e seus Anexos.

9.3.2 Que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado ou manifestamente inexequíveis.

9.3.3 As propostas com valores superiores a **R\$ 120.450,92 (CENTO E VINTE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** limite máximo estabelecido no Termo de Referência ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos

insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

## **10 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

10.1 - O resultado do julgamento será homologado pelo Diretor Regional do Sesi-RR, bem como a adjudicação do licitante vencedor, de acordo com o artigo 20, inciso XIII do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

## **11 - DO RECURSO**

11.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo o recurso ser reduzido a termo em ata, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto ao vencedor.

11.3 - Os recursos contra decisão do Pregoeiro terão efeito suspensivo conforme Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, artigo 24.

11.4 - Interposto recurso, o mesmo será comunicado aos demais licitantes. O licitante que vir a ter sua situação efetivamente prejudicada em razão do recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso.

11.5 – Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência.

11.6 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 - Não será reconhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo licitatório para responder pelo licitante.

11.8 - Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-o automaticamente para o primeiro dia útil subsequente quando recair em data em que não haja expediente no Sesi/RR.

11.9 – O Serviço Social da Indústria - Sesi, se reserva o direito de mediante despacho fundamentado, revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, prorrogá-la, anulá-la por ilegitimidade, diminuir ou aumentar a quantidade do objeto do presente Edital, assim como, pedir novos detalhes em consequência

das propostas apresentadas, sem que por qualquer desses motivos possam as licitantes reclamar direitos ou exigir indenizações.

## **12 - DA IMPUGNAÇÃO**

12.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Certame, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Benjamin Constant, nº. 876 – bairro Centro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1 - Caberá a Comissão decidir sobre a petição no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12.1.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **13 – FISCALIZAÇÃO**

13.1 – O Sesi nomeará responsáveis para a Fiscalização dos Serviços objeto desta Licitação.

## **14 - RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E DO PAGAMENTO**

14.1 O Sesi/RR designará representante (s) que acompanhará e fiscalizará o recebimento e instalação dos itens objeto deste Termo de Referência.

14.2 É direito do Sesi/RR recusar o recebimento qualquer dos itens licitados quando entender que o fornecimento está irregular.

14.3 A entrega dos itens licitados deverá ser feita em conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência.

14.4 O recebimento não exclui a responsabilidade da (s) adjudicatária (s) pelo perfeito desempenho dos itens fornecidos, cabendo à mesma sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, pelo prazo de validade do fabricante dos materiais.

14.5 O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora, mediante apresentação de Nota Fiscal, correspondente aos itens descritos no Termo de Referência e proposta do fornecedor, desde que não haja discordância quanto a valores, quantidade, qualidade e especificação dos bens e, conforme programação de pagamento do Sesi-RR.

14.6 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, e será aberta a contagem de novo prazo para sua quitação a partir de sua reapresentação devidamente corrigida.

14.7 Nenhum pagamento será efetuado à (s) adjudicatária (s) enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

14.8 Provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela CONTRATADA, mediante retirada do equipamento, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

14.9 Definitivamente: após recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos Termos de Referência e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo.

14.10 Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

## 15 - SANÇÕES E PENALIDADES

15.1 A recusa do ADJUDICATÁRIO em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, bem como o atraso injustificado na execução das obrigações, sem justificativa por escrito e aceito pela Contratante, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, sujeitará a contratada a aplicação das Sanções e Penalidades de multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, limitado até o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

15.2. Fica garantida a prévia defesa no prazo de 03 (três) dias corridos, após a notificação.

15.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração do Sesi poderá garantir a prévia defesa, aplicar a Contratante as seguintes sanções:

**a)** Advertência, por escrito;

- b)** Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- c)** A multa, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada.
- d)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **SESI** pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos; e
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Sesi/RR, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração das Contratantes pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.4. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções.

15.5. Após o décimo quinto dia de atraso injustificado, o contratante poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do objeto;

## 16 - DO CONTRATO

16.1 Homologada a licitação, a empresa vencedora será notificada, para assinatura do contrato.

16.2 Após a notificação referida no item anterior, a empresa vencedora terá o prazo de 3 (três) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de sua (s) proposta (s) ser (em) considerada (s) deserta (s), sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

16.3 O Sesi-RR, por intermédio de sua autoridade Superior poderá assinar o contrato com a vencedora desta licitação, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data da convocação expedida por aquela entidade.

16.3.1 Se o licitante vencedor não assinar o termo do Contrato no prazo assinalado neste Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e acarretará ao licitante as seguintes penalidades:

- I. Perda do direito de contratação;
- II. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema Indústria - Roraima, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

16.3.2 Neste caso, fica ainda facultado ao Sesi-RR convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

16.4 Para assinatura do Contrato, o licitante vencedor se obriga a entregar à Contratante original ou cópia autenticada por cartório competente dos seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade com a Receita Federal que será comprovada mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual deverá ser comprovada com Certidão e/ou atestado de regularidade de débitos fiscais, expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual;
- c) Prova de Regularidade junto a Fazenda Municipal deverá ser comprovada com Certidão e/ou atestado de regularidade de débitos fiscais, expedida pela Secretaria de Economia e Finanças ou equivalente;
- d) Certificado de Regularidade de Situação – CRS/FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – **CNDT**.

16.5 A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

16.6 As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidades de prorrogação, constarão de termo aditivo;

16.7 A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, sempre mediante lavratura de Termo Aditivo.

16.8 O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema Indústria (FIER, Sesi, SENAI, IEL) por prazo não superior a 2 (dois) anos.

16.9 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

## 17 DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 A inexecução, total ou parcial, do contrato constitui motivos para sua rescisão.

17.2 Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- b) Concordata, falência ou dissolução da sociedade empresarial ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- c) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Cessão, transferência, subcontratação, delegação ou qualquer outra forma de transferir a terceiros o fornecimento do objeto licitado.

17.3 Em qualquer das hipóteses suscitadas, o Contratante não reembolsará ou pagará a Contratada qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da legislação trabalhista, previdenciária, ou de acidente de trabalho.

## 18 DO PRAZO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

18.1 A licitante vencedora deverá entregar os produtos de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência;

18.2 O prazo para entrega dos produtos será de no máximo 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

18.3 Caso os produtos sejam diferentes dos propostos ou apresentarem defeitos, serão automaticamente rejeitados, porém a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do produto rejeitado, arcando a licitante vencedora com o ônus decorrente desse atraso;

18.4 Deverão ser entregues juntamente com os produtos a documentação comprobatória de que os mesmos estão cobertos por garantia de acordo com o item 5 neste termo de referência.

18.5 A entrega dos produtos deverá ser efetuada de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Diretoria Financeira- DFIN, sendo o **local de entrega indicado** o Setor de Compras na AV. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3710 – Aeroporto – Boa Vista RR.



## 19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - O Serviço Social da Indústria - Sesi/RR, se reserva o direito de mediante despacho fundamentado, revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, prorrogá-la, anulá-la por ilegalidade, diminuir ou aumentar a quantidade do objeto do presente Edital, assim como pedir novos detalhes em consequência das propostas apresentadas, sem que por qualquer desses motivos possam os licitantes reclamar direitos ou exigir indenizações, nos termos do Art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

19.2 - Não será aceita em hipótese alguma a subcontratação do fornecimento do objeto deste Edital.

19.3 - A Comissão poderá pesquisar, via Internet, ou por quaisquer outros meios lícitos, a situação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal dos licitantes.

19.4 - Nenhuma responsabilidade pode ser imputada ao Serviço Social da Indústria – Sesi/RR, pelo uso indevido, por parte da empresa adjudicatária, de produtos que sejam privativos de terceiros por força de registro de patente.

19.5 - A Comissão poderá relevar erros e omissões puramente formais, desde que não comprometam o caráter competitivo da disputa, tampouco firam o interesse público.

19.6 - O Caderno de Licitação está composto dos seguintes elementos:

Edital de Pregão Presencial Nº. 012/2015/Sesi/DR/RR com os seguintes anexos:

19.6.1 – **Anexo I** – Termo de Referência;

19.6.2 – **Anexo II** – Minuta Contratual;

19.6.3 – **Anexo III** – Informações para Formalização do Contrato;

19.6.4 – **Anexo IV**– Modelo de Planilha / Proposta de Preço;

19.6.5 - **Anexo V** – Declaração da Habilitação;

19.6.6 – **Anexo VI** – Declaração de Menores;

19.6.7 – **Anexo VII**- Declaração de Fatos Impeditivos;

19.6.8 – **Anexo VIII** - Declaração de que recebeu da CPL todos os Documentos;

19.6.9 – **Anexo IX** – Declaração de ME e EPP;

19.6.10 - **Anexo X** - Termo de Encerramento.

19.7 - Não havendo expediente na FIER, no dia marcado para a habilitação e/ou abertura das propostas, essas ocorrerão na mesma hora do primeiro dia útil subsequente.

19.8 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de funcionamento da FIER.

19.9 - O Foro da cidade de Boa Vista capital do Estado de Roraima será competente para dirimir questões oriundas deste Edital, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.20 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Boa Vista, \_\_ de janeiro de 2017.

CPL do Sistema FIER

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 Constituem objeto do presente termo de referência à aquisição de instrumentos musicais, conforme especificações e quantidades devidamente relacionados e especificados no quadro abaixo – Item 3.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos equipamentos visa suprir as demandas da Unidade do LAZER do Sesi/RR, em atendimento as necessidades técnicas com finalidade de implementar, equipar, ofertar melhor suporte nas realizações das atividades desenvolvidas pela Unidade.

#### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1 Deverão ser rigorosamente observadas as especificações do equipamento objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas, por mais semelhanças eu estas possam vir a ter com as existentes no mercado. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

3.2. A indicação dos itens, quantidades, detalhamentos das especificações técnicas dos produtos bem como os valores estimados para a aquisição, estão dispostos na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	QUANT	VALOR UNIT MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	<b>BATERIA COMPLETA MODELO REDUZIDA –</b> Contendo: 01 Tom de 10 x 7.5; / 01 tom de 12 x 08; / 01 Surdo - 14 x 13; / 01 Bumbo - 18 x 16; / 01 Caixa - 13 x 06; / Jogo de Ferragens: 01 pedestal reto; / 01 pedestal girafa; / 01 máquina de chimbal; / 01 suporte de caixa; / 01 pedal completo para bumbo; / 01 banco com encosto em rosca regulável. Cor: Madeira Natural.	Unid	1	3.587,40	3.587,40

2	<b>KIT DE PRATOS</b> – Contendo: 01 jogo de Pratos Hi-Hat de 14"; / 01 Prato Crash de 10"; / 01 Prato de Ataque de 14"; / 01 Prato Ride de 20". Acabamento Tradicional forjada com Zinco e Cobre, com traços de níquel. Martelamento Pneumático. Gênero: Country / Sertanejo, Fusion / Jazz Rock, Hip Hop / Funk, Jazz, Latin, Pop, R&B / Gospel, Rock, World.	Unid	1	1.524,80	1.524,80
3	<b>KIT "DE PELE HIDRÁULICA – Contendo: Pele para bateria acústica reduzida nas medidas: 10", 12", 14", 18" e 13" (caixa).</b> As peles contem anel de abafamento com SST na parte inferior de dois filmes de 7 mil que controlando a vibração da borda (ao invés de eliminá-la), o anel isola e abafa os harmônicos mais agudos, aprimorando os graves e o ataque, além de proporcionar maiores possibilidades de afinação.	Kit	1	821,00	821,00
4	<b>CAJON</b> – <b>Contendo:</b> Conexão 2 saídas XLR balanceadas; Captação dupla (externa e interna); Acompanha Assento em E.V.A; Madeira Sumaúma; Esteira: 24 fios; Cor: Natural; Acompanha BAG de proteção.	Unid	1	949,40	949,40
5	<b>TECLADOS ARRANJADORES – I</b> – Contendo: Teclado Musical Arranjador com 61 Teclas, 32 Notas de Polifonia, 550 Timbres, Display LCD, entrada para pedal sustain, Porta-Partituras, Entradas Auxiliar, line input, possui recurso Melody Suppressor para acompanhamento de músicas por meio de dispositivos conectados nas entradas, possui função Y.E.S e Keys to Success. Possui função "Master Eq". Teclado apropriado para conexão de ipads e iphone. Acompanha acessório cabo I-Ux1 midi interface, adpatador lightning de 30pin, capa protetora e fonte de alimentação original.	Unid	4	3.179,33	12.717,32
6	<b>TECLADOS ARRANJADORES – II</b> – Contendo: Teclado Musical Arranjador com 61 teclas sensitivas, com 573 Voices, conectividade com computador (USB) e aparelhos móveis, entrada para pedal sustain, Porta-Partituras. Possui função Estudo Musical com lições em nove passos, função melody supressor, 158 diferentes ritmos automáticos a arpejos. Acompanha acessório cabo I-Ux1 midi interface, adpatador lightning de 30pin, capa protetora e fonte de alimentação original.	Unid	4	2.566,66	10.266,64

7	<b>PEDAIS DE SUSTAIN PARA TECLADOS</b> – Contendo: Pedal de sustentação de sons (foot switches), projetado para simular som de piano acústico. Cabo de 1,80m, sua estrutura na cor preta e o pedal em inox. Possui cobertura de borracha que impede o pé escorregar.	Unid	4	237,50	950,00
8	<b>PIANO DIGITAL</b> – Contendo: teclado GHS (Granded Hammer Standard), teclas pretas com acabamento matizado. Número de vozes: 10; / Números de teclas 88; / Sensibilidade das Teclas: Hard, Medium, Soft e Fixed; / Amplificadores: 6 W x 2; / Alto-falante: 12 cm x 2; / Consumo de energia: 6W; / Cor: Preto; / 1 (uma) fonte de alimentação original DC IN 12 V; / Conctividade: Headfones, Sustain Pedal, USB to Host; / Acompanha acessórios: Music Reset, Pedal/footswitch e capa protetora (bag).	Unid	1	9.066,33	9.066,33
9	<b>VIOLÃO ELETRO-ACÚSTICO DE AÇO</b> – Contendo: Sistema de captação SRT, cor Mocha Black, corpo fino (thinbody), cutway, tampo sólido em spruce, corpo em flamedmaple, braço em nato, escala e ponte em rosewood, Pré-Amp System 57 A.R.T. 3 way com afinador, cordas de aço, acompanha capa protetora (bag);	Unid	1	2.920,66	2.920,66
10	<b>MAQUINA DE FUMAÇA</b> – Contendo: Led rgb; / Potência: 1200w; / Controle sem Fio; / Cabo de força, alça, manual; / Tempo de aquecimento: 10 minutos; / Distância jato: 7 metros ; / Reservatório: 1.5 Litros; / Dimensões: 44*28*22cm; / Voltagem: Bivolt; / Peso: 5,6kg.	Unid	1	1.288,25	1.288,25
11	<b>MESA DE ILUMINAÇÃO</b> – Contendo: Controladora com 192 canais totais; / Faders físicos: 8 / Paginas: 2 (A e B) / Grupos de canais: 12 - controla até 12 aparelhos ou 12 grupos de aparelhos / Total de canais: 192 / Universos: 1 / Bancos de dados: 30 chases - 30 programações , Cenas por banco de dados: 8 / Total de cenas: 240 / Intervalo de tempo por cena: 0.1s - 60s / Intervalo de tempo de velocidade: 0.1s-30s , Conector de saída de sinal: XLR-D3F / Voltagem: DC9V 1000mA, Seletor de polaridade: sim / Display: LCD / Dimensão do aparelho: 485 x 135 x 70mm / Peso do aparelho: 2,5kg	Unid	2	900,66	1.801,32

12	<p><b>LÂMPADAS PAR 64 RGBW 54</b> LEDs 3w – Contendo: Par 64 LED RGBW com 54 LEDs de 3W Optipar/Potência do LED: 3W /Quantidade de LEDs: 54 LEDs (R12, G18, B18 e W6) /Potencia total: 162W /Cores: qualquer ajuste entre RGB (1670 milhões de cores)/Angulo: 25 graus , Tensão: 110-220V, 50-60Hz /Consumo: 180W /Nível de proteção: IP22, Canais: 7 Ch / Strobo: Sim / Dimer: 0 - 100%/Modo de controle: Master &amp; Slave, Sensor de som, automático e DMX./Dimensão do aparelho: 220 x 270 x 320mm/Peso do aparelho: 3,0kg/Funções: 1 - dimer, 2 - vermelho, 3 - verde, 4 - azul, 5 – branco / 6 - strobo/ programa e 7 - velocidade do canal 6;</p>	Unid	40	482,33	19.296,00
13	<p><b>AMPLIFICADOR DE SOM PARA P.A.</b> – Contendo: Amplificador de som para P.A. com potência real em 8000 Watts RMS em 2ohms - 5200 Watts RMS em 4ohms - 3380 Watts RMS em 8ohms; Conectores de entrada: Entradas de linha, 04 conectores XLR, sendo 2 fêmeas e 2 machos balanceados; Conectores de saída: 4 bornes; Ruído: 110 dBa em relação máxima potência; Impedância de entrada: 20 K Balanceada e 10 K desbalanceada; Alimentação: Variável entre 185 Volts e 250 Volts; Refrigeração: Dinamic Cooler de alto desempenho, com dupla ventilação forçada por canal, aumentando em mais de 60% a refrigeração em relação aos sistemas convencionais; Proteções Eletrônicas: Sensores térmicos individuais por canal e proteção contra curto-circuito;</p>	Unid	2	10.696,66	21.393,32
14	<p><b>CAIXA DE SOM MULTIUSO 150W</b>– Contendo: Caixa Amplificada Multiuso Com Bluetooth FmUsb Mf1200bt com Potência RMS: 150 W - sendo que: Canal 1: Bluetooth, USB, SD Card e FM, controle remoto com troca de pastas / auxiliar - Iphone, - Ipod, Ipad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV / Teclado / Acordeon / Guitarra - Canal 2: Mic 1 violão/cavaquinho - Canal 3: Mic 2 violão/cavaquinho - Saída: Line Out - Alto-Falante: Woofer 15 e supertweeter - Alimentação: BIVOLT automático ( com fonte chaveada ) 90 - 240 V - Dimensões (A x L x P mm): 714 x 548 x 312 - Peso: 26,6 Kg;</p>	Unid	4	1.591,80	6.367,20

15	<p><b>CAIXA DE SOM PORTÁTIL SOUND SYSTEM 80W –</b> Contendo: Caixa Amplificada Active Sound System Sp191 Mp3/Sd/Usb/Rec com Microfone, transfere a gravação da voz para o pendrive ou cartão SD /Entradas: Auxiliar P2 3.5mm, Guitarra P10 6.1mm, SuperBass, Portátil, Entrada para microfone; Informações Técnicas: Frequência de resposta: 100 Hz - 20KHz, impedância: 3.3Ω, Bateria de lítio: 1200 mAh, Frequência do rádio: 87.5- 1080 FM, Conteúdo da Embalagem: 01 Caixa de som, 01 Manual de usuário, 01 Microfone, 01 Adaptador de energia. Dimensões aproximadas do produto Na Embalagem - cm (AxLxP) Dimensões : 20 x 33 x 20 / Peso aproximado do produto: 2,5Kg / Voltagem: Bivolt.</p>	Unid	4	1.148,66	4.594,64
16	<p><b>CAIXAS DE SOM LINE ARRAY 330W –</b> Contendo: Caixa Line Array Ativo 306A 330W RMS 2X6 + Guia de onda, compacta, alta performance, Composta por 2 alto-falantes de 6", guia de onda e Driver de 1"3/4, Dupla amplificação com potências máxima de 400W + 160W , Potências RMS de 250W + 80W/Conectores de áudio XLR-F / XLR-M 3 pinos/Conectores de energia padrão IEC320-C13 / NBR 14.136 ,Processamento eletrônico completo com crossover e limitador ativo por via/Crossover: Linkwitz-Riley 24dB / 8ª /Frequência de crossover: 2kHz, Resposta de frequência 75Hz a 19 kHz/Ângulo de cobertura horizontal: 100º/ Sistema de angulação com ponto central traseiro (até 15º), Agilidade e confiabilidade para montagem e direcionamento através da utilização do software EaseFocus® /Alimentação: 127 / 220Vac ~ 50 / 60Hz /Consumo máximo: 400W/Dimensões (LxAxP): 655 x 250 x 500 mm/Peso: 25 kg; Processamento eletrônico completo com crossover e filtro ativo passa-alta/Frequencia de crossover: 120Hz/Resposta de frequencia: 30Hz à 120Hz/Circuito limitador ativo /Alimentação: 127/220Vac~50/60Hz, Consumo máximo: 700W/Dimensões (LxAxP): 655 x 445 x 670 mm, Peso: 45 kg</p>	Unid	4	5.726,66	22.906,64
<b>TOTAL MÁXIMO</b>					<b>120.450,92</b>
<b>(CENTO E VINTE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)</b>					

#### 4. DOS CATÁLOGOS / MANUAIS

**4.1** O **licitante vencedor** deverá entregar catálogos e/ou folder explicativo com a indicação do produto correspondente, cujo objeto deverá conter todos os componentes das especificações técnicas. No caso de cópia dos catálogos serão aceitos, preferencialmente, os totalmente legíveis.

#### 5. DAS GARANTIAS

**5.1** A licitante vencedora deverá apresentar para todos os produtos ofertados, declaração onde ateste uma garantia por no mínimo 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação;

**5.2** Ficará ainda o licitante obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de fabricação, no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

#### 6. DO PRAZO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

**6.1** A licitante vencedora deverá entregar os produtos de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência;

**6.2** O prazo para entrega dos produtos será de no máximo 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

**6.3** Caso os produtos sejam diferentes dos propostos ou apresentarem defeitos, serão automaticamente rejeitados, porém a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do produto rejeitado, arcando a licitante vencedora com o ônus decorrente desse atraso;

**6.4** Deverão ser entregue juntamente com os produtos a documentação comprobatória de que os mesmos estão cobertos por garantia de acordo com o item 5 neste termo de referência.

**6.5** A entrega dos produtos deverá ser efetuada de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Diretoria Financeira- DFIN, sendo o **local de entrega indicado** o Setor de Compras na AV. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3710 – Aeroporto – Boa Vista RR.

#### 7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

**7.1** A estimativa de custos necessários à aquisição e instalação dos equipamentos objeto deste Termo de Referência, é de **R\$ 120.450,92 (cento e vinte mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos)**.



## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1** As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação serão custeadas com recursos da Subvenção Extraordinária.

## **9. DA VIGÊNCIA**

**9.1** O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir de sua assinatura.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pela empresa, mediante apresentação de Nota Fiscal, após recebimento definitivo do objeto, e quando cumpridas pela contratada todas as condições pactuadas neste termo, conforme programação de pagamento ao fornecedor do Sesi/RR.

**10.2.** A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a seguinte documentação referente à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- c) Prova de inexistência de débito inadimplida perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débito (CNDT);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.

**10.3.** A nota fiscal que for apresentada com erro ou rasura deverá ser imediatamente substituída, ficando o pagamento suspenso até que a contratada providencie a substituição;

**10.4.** No preço contratado deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, encargos, seguros, fretes e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto.

**10.5.** O Sesi/RR poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela empresa contratada em razão da inadimplência nos termos do contrato que vier a ser firmado.

**10.6.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

**10.7.** O pagamento somente poderá ser efetuado após a comprovação dos recolhimentos referentes à Regularidade Fiscal e atestada a conformidade dos equipamentos, de acordo com as exigências contratuais.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**11.1** É responsabilidade do Contratado providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar inclusas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos;

**11.2** A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

**11.3** A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

**11.4** Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital e na "Autorização de Fornecimento";

**11.5** Comunicar ao Sesi/RR, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

**11.6** Substituir as suas expensas, no todo o(s) produto (s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, no prazo de 10 (dois) dias úteis, improrrogáveis;

**11.7** Responsabilizar-se exclusivamente por todas as despesas relativas a entrega.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1** Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do Sesi/RR para a entrega e instalação dos equipamentos que se fizer necessário, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

**12.2** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, arcando a CONTRATADA com ônus decorrente do fato;

**12.3** Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais;

**12.4** Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Termo;

**12.5** Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

**12.6** Receber os materiais, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a autorização de fornecimento e atestando seu recebimento;

### **13 – DAS PENALIDADES**

13.1 A recusa do ADJUDICATÁRIO em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, bem como o atraso injustificado na execução das obrigações, sem justificativa por escrito e aceito pela Contratante, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, sujeitará a contratada a aplicação das Sanções e Penalidades de multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, limitado até o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

13.2. Fica garantida a prévia defesa no prazo de 03 (três) dias corridos, após a notificação.

13.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração do Sesi poderá garantir a prévia defesa, aplicar a Contratante as seguintes sanções:

- a)** Advertência, por escrito;
- b)** Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- c)** A multa, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada.
- e)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **SESI** pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos; e
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Sesi/RR, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração das Contratantes pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.4. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Após o décimo quinto dia de atraso injustificado, o contratante poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do objeto;

#### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto deste Termo de Referência.

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassem a competência do Pregoeiro e da equipe de apoio deverão ser submetidos à autoridade competente do Serviço Social da Indústria Departamento Regional de Roraima, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes e necessárias ao caso.

Boa vista RR, 07 de dezembro de 2016.

**Waldeth de Lima Gondim**  
Coordenadora do LAZER/SESI/RR

## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA  
INDÚSTRIA, E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_ PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA.**

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ./MF sob o nº 03.786.915/0001-62, com sede na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº. 3710, Bairro Aeroporto – Boa Vista/RR, neste ato representado pela Autoridade Competente - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da CI nº xxxxxx SSP/xx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Procurado, Senhor \_\_\_\_\_, representante (s) da CONTRATADA, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Pregão Presencial nº. **0000/2017**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais, conforme conforme condições e especificidades contidas no Anexo I (Termo de Referência).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) O edital pertinente ao Pregão Presencial 000/2017 e o anexo I (Termo de Referência);
- b) Proposta da **CONTRATADA**;

- c) Ata da sessão da licitação;
- d) Demais documentos anexados ao Processo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricado pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

**3.2 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora, mediante apresentação de Nota Fiscal, correspondente aos serviços fornecidos, desde que não haja discordância quanto a valores, quantidade e especificação dos mesmos e, conforme programação de pagamento do SESI/RR;**

3.3 – O Contratado deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a seguinte documentação referente à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Regularidade com a Receita Federal que será comprovada mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Municipal deverá ser comprovada com Certidão e/ou atestado de regularidade de débitos fiscais, expedida pela Secretaria de Economia e Finanças ou equivalente;
- c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS/FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – **CNDT**.

3.4 – É concedido ao SESI/RR, um prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura juntamente com as requisições de fornecimento, para que ocorra a conferência e aprovação do recebimento definitivo dos serviços licitados no Edital.

3.5 - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, e será aberta a contagem de novo prazo para sua quitação a partir de sua reapresentação devidamente corrigida.

3.6 – Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo dos serviços fornecidos (subitem 4.4) - e comprovada a manutenção das

exigências da habilitação, a fatura será paga diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado do atesto de conformidade da nota fiscal.

3.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao adjudicatário enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

4.1 A licitante vencedora deverá entregar os produtos de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência;

4.2 O prazo para entrega dos produtos será de no máximo **60 (sessenta) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

4.3 Caso os produtos sejam diferentes dos propostos ou apresentarem defeitos, serão automaticamente rejeitados, porém a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do produto rejeitado, arcando a licitante vencedora com o ônus decorrente desse atraso;

4.4 Deverão ser entregue juntamente com os produtos a documentação comprobatória de que os mesmos estão cobertos por garantia de acordo com o item 5 neste termo de referência.

4.5 A entrega dos produtos deverá ser efetuada de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Diretoria Financeira- DFIN, sendo o **local de entrega indicado** o Setor de Compras na AV. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3710 – Aeroporto – Boa Vista RR.

#### **CLÁUSULA QUINTA - RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS**

5.1 - O Sesi/RR designará representante (s) que acompanhará e fiscalizará o recebimento dos itens objeto deste Termo de Referência.

5.2 - É direito do Sesi/RR recusar o recebimento qualquer dos itens licitados quando entender que o fornecimento está irregular.

5.3 - A entrega dos itens licitados deverá ser feita em conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência.

5.4 - O recebimento não exclui a responsabilidade da (s) adjudicatária (s) pelo perfeito desempenho dos itens fornecidos, cabendo à mesma sanar quaisquer

irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, pelo prazo de validade do fabricante dos materiais.

## **CLÁUSULA SEXTA VIGÊNCIA**

6.1 – O Contrato terá vigência durante um período de **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1 – Além das obrigações resultantes do Regulamento de Licitações e Contratos e do Termo de Referência, Anexo I do edital, aqui não transcritas, compete:

### **AO CONTRATANTE:**

7.2 Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do Sesi/RR para a entrega e instalação dos equipamentos que se fizer necessário, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

7.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, arcando a CONTRATADA com ônus decorrente do fato;

7.4 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais;

7.5 Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Termo;

7.6 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

7.7 Receber os materiais, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a autorização de fornecimento e atestando seu recebimento;

### **À CONTRATADA:**

7.8 É responsabilidade do Contratado providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar inclusas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos;



7.9 A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

7.10 A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

7.11 Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital e na "Autorização de Fornecimento";

7.12 Comunicar ao Sesi/RR, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

7.13 Substituir as suas expensas, no todo o(s) produto (s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, no prazo de 10 (dois) dias úteis, improrrogáveis;

7.14 Responsabilizar-se exclusivamente por todas as despesas relativas a entrega.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA**

8.1 - A contratada deverá apresentar para todos os produtos ofertados, declaração onde ateste uma garantia por no mínimo 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação;

8.2 Ficará ainda o licitante obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de fabricação, no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

#### **CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação serão custeadas com recursos da Subvenção Extraordinária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES E PENALIDADES**

10.1 - A recusa do ADJUDICATÁRIO em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, bem como o atraso injustificado na execução das obrigações, sem justificativa por escrito e aceito pela Contratante, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, sujeitará a contratada a aplicação das Sanções e Penalidades de multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, limitado até o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

10.2. Fica garantida a prévia defesa no prazo de 03 (três) dias corridos, após a notificação.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração do Sesi poderá garantir a prévia defesa, aplicar a Contratante as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- c) A multa, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada.
- f) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **SESI** pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Sesi/RR, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração das Contratantes pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.4. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções.

10.5. Após o décimo quinto dia de atraso injustificado, o contratante poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do objeto;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

11.1 – O Sesi/RR designará representante (s) para acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto contratado.

11.2 - É direito do Sesi/RR, recusar o recebimento dos serviços quando entender que o fornecimento está irregular ou em desacordo com as especificidades que constam no Edital.

11.3 – O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos itens fornecido, cabendo à mesma sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, conforme prazo e condições de garantia estabelecidos no Edital e anexos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1 – A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente CONTRATO.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Jornal de grande circulação local.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 - O Foro da Cidade de Boa Vista – RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista - RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**Autoridade Competente do Sesi-RR  
CONTRATANTE**

**Representante Legal  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

## ANEXO III

### INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

#### 1 - DADOS DA EMPRESA

**RAZÃO SOCIAL:**

**NOME FANTASIA:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**BAIRRO:**

**CIDADE:**

**EST.:**

**CEP:**

**TEL (XX)**

**FAX (XX)**

**E-MAIL:**

**NOME P/CONTATO:**

## 2 - ASSINATURA DO CONTRATO

**NOME:**

**QUALIFICAÇÃO:** (nacionalidade, naturalidade, profissão, estado civil, endereço residencial, nº do documento de identidade, nº do CPF)

**Na qualidade de:** (Representante legal ou procurador)

### OBSERVAÇÕES:

- 1 Tratando-se de representante legal será observado o ESTATUTO SOCIAL, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, constante dos documentos de habilitação já existentes no processo;
- 2 Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes para formalização do contrato, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, se o mesmo não estiver constando do processo.

## ANEXO IV

### MODELO DE PLANILHA / PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2017.

À

**Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER**

**SESI - Departamento Regional – Roraima**

**Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista – RR.**

Proposta de preço que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_ estabelecida no (a) \_\_\_\_\_, para o fornecimento de \_\_\_\_\_, para atender as necessidades do Sesi - RR, conforme especificações relacionadas no Anexo - I, deste edital extenso.

Os preços ofertados são os dispostos na tabela a seguir e incluem todos os gastos necessários a perfeita instalação dos equipamentos e demais serviços previstos no termos de referências Anexo I, totalizando o valor global de R\$ ..... (por extenso).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT	MARCA	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
<b>VALOR TOTAL ( )</b>						<b>R\$</b>

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços objeto do Pregão nº \_\_/2015 Processo nº \_\_/2015. A validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

**Declaramos** que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos itens e execução dos serviços no local indicado no instrumento convocatório, bem como dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos sociais e trabalhistas e tudo o que for necessário para o fornecimento a contento dos itens/serviços licitados, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Instrumento Convocatórios, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Serviço Social da Indústria – Sesi/RR.

**Declaramos ainda, que:**

- Manteremos durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Entregaremos os itens/serviços conforme as exigências do Instrumento Convocatório e seus Anexos;
- Arcaremos com qualquer prejuízo causado ao Sesi-RR ou a terceiro por seus funcionários ou prepostos, no cumprimento e execução dos serviços que resultem em reparações ou indenizações;
- Prestaremos todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Sesi-RR;

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Instrumento de Contrato no prazo determinado pelo Sesi/RR, em local por ela definido, indicando para esse fim o (a) Senhor (a) ....., Carteira de Identidade nº.....expedida em ..../...../....., Órgão Expedidor....., e CPF nº....., como representante legal desta Empresa.

**Os dados de nossa empresa são:**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual nº.: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta corrente nº \_\_\_\_\_

De acordo com a legislação em vigor, eu \_\_\_\_\_,  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas  
informações constantes desta ficha de cadastro.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

ACIMA DE SEU NOME COMPLETO E RG OU CPF



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

(papel timbrado da empresa)

À

**Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER**

**Sesi - Departamento Regional – Roraima**

**Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista - RR**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2017.

A (empresa licitante), CNPJ, sediada (endereço completo), declara que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação exigidas neste Edital de Pregão Presencial nº. 000/2017 e Processo 000/2017.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e n.º Identidade do declarante

**OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APARTADA DOS ENVELOPES NO ATO DO CREDENCIAMENTO**

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(papel timbrado da empresa e CNPJ)

À

**Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER**

**SESI - Departamento Regional – Roraima**

**Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista - RR**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2017.

(Nome da Empresa) CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço Completo), declara sob as penas da Lei, que não utiliza mão – de – obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (conforme inciso V, do at.27, da Lei n.º 8.666/93).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Nome e n.º Identidade do declarante

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(papel timbrado da empresa e CNPJ)

À

**Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER**

**SESI - Departamento Regional – Roraima**

**Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista - RR**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2017.

(Nome da Empresa), CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e nº. Identidade do declarante

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU DA CPL TODOS OS DOCUMENTOS

(papel timbrado da empresa)

À

**Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER**

**SESI - Departamento Regional – Roraima**

**Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista - RR**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2017.

A (empresa licitante), CNPJ, sediada (endereço completo), declara que recebeu da Comissão Permanente de Licitações do Sistema FIER, toda a documentação relativa ao Edital do Pregão Presencial nº. 012/2015 – Processo nº. 012/2015, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para execução dos serviços objeto desta licitação.

\_\_\_\_\_ - \_\_. \_\_. \_\_/\_\_/ 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e n.º Identidade do declarante

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

À

**Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER**

**SESI - Departamento Regional – Roraima**

**Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista – RR.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2017.

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

---

(Empresa e assinatura do responsável legal)

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO  
CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.**

## ANEXO X

### TERMO DE ENCERRAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E CNPJ)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000/2017/SESI/DR/RR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2017

À

**CPL do Sistema FIER**

**Av. Benjamim Constant nº 876, Centro – Boa Vista – RR.**

\_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, (Rua) (Avenida) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, portador de RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_. Declara que a documentação constante no "Envelope de Habilitação" possui \_\_\_\_\_ páginas, incluindo este Termo de Encerramento, numeradas em ordem crescente de \_\_\_\_ a \_\_\_\_, e são estes os documentos postos à análise.

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

(RG E CPF)